



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR

**PAUTA DA 193^ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA AGU - CSAGU**

DATA: 20 de abril de 2021

HORÁRIO: 15 horas

LOCAL: Reunião por videoconferência.

ITEM	<u>ASSUNTOS ORDINÁRIOS</u>
1	<p><u>PROCESSO N° 00696.000005/2020-11 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL AGU/MF N° 517, DE 22.11.2011, QUE REGULAMENTA OS CONCURSOS DE REMOÇÃO AMPLA E POR PERMUTA DAS CARREIRAS DE ADVOGADO DA UNIÃO E DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.</u></p> <p><u>Relatoria:</u> Representante da Carreira de Advogado da União – Dr. Cil Farne Guimarães.</p>
2	<p><u>INFORMES</u></p> <p><u>2.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL CSAGU N° 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 – DIVULGAR, NOS TERMOS DO EDITAL AGU N° 04, DE 07.12.2020, OS ANEXOS I, II, III E IV DESTE EDITAL, RESPECTIVAMENTE, A ORDEM DE PRECEDÊNCIA DOS ADVOGADOS DA UNIÃO INSCRITOS, COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, A LISTA DO RESULTADO PROVISÓRIO DA REMOÇÃO, COM A INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS ATENDIDOS, DOS NÃO ATENDIDOS E A LISTA DAS OPÇÕES NÃO ATENDIDAS.</u></p> <p><u>2.2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL CSAGU N° 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 – DIVULGAR, NOS TERMOS DO ITEM 6.5 DO EDITAL CSAGU N° 04, DE 07.12.2020, OS ANEXOS DESTE EDITAL, RESPECTIVAMENTE: ANEXO I – LISTA DE PRECEDÊNCIA ENTRE OS CANDIDATOS INSCRITOS; E ANEXO II – LISTA DE REMOÇÃO DOS CANDIDATOS ATENDIDOS – RESULTADO DEFINITIVO (CONSOLIDADO).</u></p> <p><u>2.3. PUBLICAÇÃO DO EDITAL CSAGU N° 19, DE 09 DE ABRIL DE 2021 – HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE PRECEDÊNCIA E RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, CONFORME DIVULGADO PELO EDITAL PGFN N° 07, DE 26 DE MARÇO DE 2021.</u></p>

**2.4. PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE MARÇO DE 2021 –
RETIFICAR AS DATAS DE CONCLUSÃO DOS ESTÁGIOS CONFIRMATÓRIOS
CONSTANTES NO ANEXO DA RESOLUÇÃO CSAGU Nº 02, DE 28.05.2020, NOS
TERMOS DO ANEXO DA PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**2.5. PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2021 –
CONFIRMAR NO CARGO DE PROCURADDOR DA FAZENDA NACIONAL DE 2ª
CATEGORIA E DECLARAR A ESTABILIDADE PREVISTA NO ART. 41 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL
RELACIONADOS NO ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, COM AS RESPECTIVAS
DATAS DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. CONFIRMAR, EM
CARÁTER CONDICIONAL, NO CARGO DE PROCURADDOR DA FAZENDA
NACIONAL DE 2ª CATEGORIA E DECLARAR A ESTABILIDADE PREVISTA NO
ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A PROCURADORA DA FAZENDA
NACIONAL RELACIONADA NO ANEXO II DESTA RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO
ART. 8º DA PORTARIA AGU Nº 342, DE 07.07.2003, TENDO EM VISTA A DECISÃO
JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15649-72.2016.4.01.3300,
EM TRÂMITE NA 12ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA,
COM A RESPECTIVA DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO.**

**2.6. PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2021 –
CONFIRMAR, EM CARÁTER CONDICIONAL, NO CARGO DE PROCURADDOR DA
FAZENDA NACIONAL DE 2ª CATEGORIA E DECLARAR A ESTABILIDADE
PREVISTA NO ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O PROCURADOR DA
FAZENDA NACIONAL RELACIONADO NO ANEXO DESTA RESOLUÇÃO, NOS
TERMOS DO ART. 8º DA PORTARIA AGU Nº 342, DE 07.07.2003, TENDO EM VISTA
A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0174226-
53.2016.4.02.51, EM TRÂMITE NA 14ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
RIO DE JANEIRO, COM A RESPECTIVA DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO
CONFIRMATÓRIO.**

**2.7. PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 09 DE ABRIL DE 2021 –
CONFIRMAR NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO E DECLARAR
ESTABILIDADE PREVISTANO ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O
ADVOGADO DA UNIÃO THIAGO GUEDES ALEXANDRE, EM 26 DE SETEMBRO DE
2020.**

**2.8. PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 09 DE ABRIL DE 2021 –
CONFIRMAR NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO E DECLARAR
ESTABILIDADE PREVISTANO ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A
ADVOGADA DA UNIÃO MARIA APARECIDA DE SOUZA, EM 20 DE FEVEREIRO DE
2020.**